



LEI N.º 3.961 DE 11 DE outubro DE 1984

Amplia a Categoria Funcional de Auditor, integrante do Grupo Administração Financeira, Contabilidade e Auditoria, da Secretaria de Fazenda, e dá outras providências.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ampliada, na forma do Anexo Único à presente Lei, a Categoria Funcional de Auditor, integrante do Grupo Administração Financeira, Contabilidade e Auditoria, da Secretaria de Fazenda, criada pela Lei nº 3.378, de 11 de dezembro de 1975.

Art. 2º - O provimento das vagas criadas, na forma do artigo anterior, será feito mediante concurso público de provas e títulos, conforme dispuser o Regulamento do Concurso.

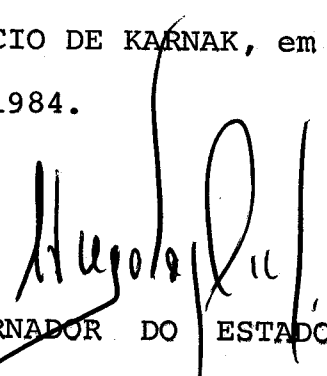
Art. 3º - Na inscrição para o concurso público da Categoria Funcional de Auditor será exigido do candidato, prova de haver concluído o Curso Superior de Ciências Contábeis, ou estar o mesmo cursando o último período letivo.

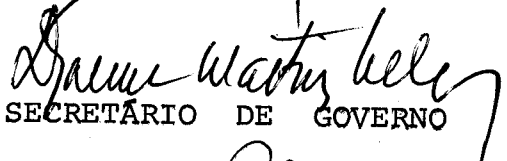
Art. 4º - Fica criada, na forma do Anexo Único à presente Lei, mais uma Classe na Categoria Funcional de Auditor.

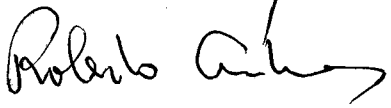
Art. 5º - As despesas decorrentes do disposto nesta Lei, serão atendidas pela dotação orçamentária própria.

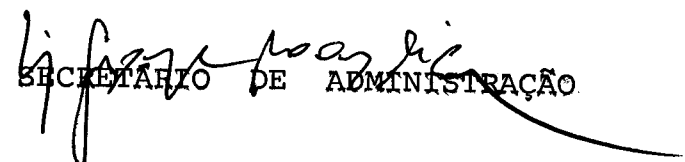
Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 11 de outubro de 1984.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DE FAZENDA


SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.961/84 DE 11 DE outubro DE 1984.

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA DE FAZENDA

GRUPO ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, CONTABILIDADE E AUDITORIA

SITUAÇÃO ATUAL					SITUAÇÃO NOVA			
CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSE	Nº DE CARGOS	VENCIMENTOS		CLASSE	Nº DE CARGOS	VENCIMENTOS	
			JUNHO/84	JANEIRO/85			JUNHO/84	JANEIRO/85
Auditor	C	03	715.000,00	929.500,00	D	03	765.000,00	994.500,00
	B	04	670.000,00	871.000,00	C	05	715.000,00	929.500,00
	A	07	636.000,00	826.800,00	B	08	670.000,00	871.000,00
					A	12	636.000,00	826.800,00
Técnico de Controle Interno	C	02	598.000,00	777.400,00	D	01	635.000,00	825.500,00
	B	03	556.000,00	722.800,00	C	02	598.000,00	777.400,00
	A	05	510.000,00	663.000,00	B	03	556.000,00	722.800,00
					A	04	510.000,00	663.000,00
Técnico Auxiliar de Controle Interno	C	04	480.000,00	624.000,00	D	02	505.000,00	656.500,00
	B	07	450.000,00	585.000,00	C	04	480.000,00	624.000,00
	A	09	420.000,00	546.000,00	B	06	450.000,00	585.000,00
					A	08	420.000,00	546.000,00

OBS.: Os vencimentos constantes deste Anexo, são os fixados pela Lei Nº 3.923, de 28.09.84.



LEI Nº 3.961/84 DE 11 DE outubro DE 1984.

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA DE FAZENDA

GRUPO ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, CONTABILIDADE E AUDITORIA

SITUAÇÃO ATUAL					SITUAÇÃO NOVA			
CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSE	Nº DE CARGOS	VENCIMENTOS		CLASSE	Nº DE CARGOS	VENCIMENTOS	
			JUNHO/84	JANEIRO/85			JUNHO/84	JANEIRO/85
Auditor	C	03	715.000,00	929.500,00	D	03	765.000,00	994.500,00
	B	04	670.000,00	871.000,00	C	05	715.000,00	929.500,00
	A	07	636.000,00	826.800,00	B	08	670.000,00	871.000,00
Técnico de Controle Interno					A	12	636.000,00	826.800,00
					D	01	635.000,00	825.500,00
	C	02	598.000,00	777.400,00	C	02	598.000,00	777.400,00
	B	03	556.000,00	722.800,00	B	03	556.000,00	722.800,00
	A	05	510.000,00	663.000,00	A	04	510.000,00	663.000,00
Técnico Auxiliar de Controle Interno								
					D	02	505.000,00	656.500,00
	C	04	480.000,00	624.000,00	C	04	480.000,00	624.000,00
	B	07	450.000,00	585.000,00	B	06	450.000,00	585.000,00
	A	09	420.000,00	546.000,00	A	08	420.000,00	546.000,00

OBS.: Os vencimentos constantes deste Anexo, são os fixados pela Lei Nº 3.923, de 28.09.84.



ANEXO ÚNICO

LEI Nº 3.961/84 DE 11 DE Outubro DE 1984.

SECRETARIA DE FAZENDA

GRUPO ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, CONTABILIDADE E AUDITORIA

SITUAÇÃO ATUAL					SITUAÇÃO NOVA			
CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSE	Nº DE CARGOS	VENCIMENTOS		CLASSE	Nº DE CARGOS	VENCIMENTOS	
			JUNHO/84	JANEIRO/85			JUNHO/84	JANEIRO/85
Auditor	C	03	715.000,00	929.500,00	D	03	765.000,00	994.500,00
	B	04	670.000,00	871.000,00	C	05	715.000,00	929.500,00
	A	07	636.000,00	826.800,00	B	08	670.000,00	871.000,00
Técnico de Controle Interno					A	12	636.000,00	826.800,00
	C	02	598.000,00	777.400,00	D	01	635.000,00	825.500,00
	B	03	556.000,00	722.800,00	C	02	598.000,00	777.400,00
	A	05	510.000,00	663.000,00	B	03	556.000,00	722.800,00
Técnico Auxiliar de Controle Interno					A	04	510.000,00	663.000,00
	C	04	480.000,00	624.000,00	D	02	505.000,00	656.500,00
	B	07	450.000,00	585.000,00	C	04	480.000,00	624.000,00
	A	09	420.000,00	546.000,00	B	06	450.000,00	585.000,00
					A	08	420.000,00	546.000,00

OBS.: Os vencimentos constantes deste Anexo, são os fixados pela Lei Nº 3.923, de 28.09.84.

